



**ALECE**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DO ESTADO DO CEARÁ

**ATO DELIBERATIVO N° 789/2016**

DECLARA FILIAÇÃO DE  
DEPUTADO ESTADUAL AO  
SISTEMA DE PREVIDÊNCIA  
PARLAMENTAR, NA CONDIÇÃO  
DE CONTRIBUINTE  
OBRIGATÓRIO, E AUTORIZA  
PARCELAMENTO DE  
CONTRIBUIÇÕES.

**A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará**, no uso da atribuição prevista no **Art. 19**, XVIII, b, da Resolução n° 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno),

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 5º**, inciso I, da Lei Complementar n° 13, de 20 de julho de 1999 (Dispõe sobre o Sistema de Previdência Parlamentar dos Deputados e Ex-Deputados Estaduais do Ceará), segundo o qual “São contribuintes obrigatórios do Sistema de Previdência Parlamentar: os Deputados Estaduais no exercício de mandato parlamentar”;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Art. 7º-B**, da Lei Complementar Estadual n° 13, de 20 de julho de 1999, acrescido pela Lei Complementar n° 138, de 06 de junho de 2014 (DOE de 16.06.2014);

**CONSIDERANDO** as obrigações administrativas da Assembleia Legislativa, relacionadas ao processamento e acompanhamento do Sistema de Previdência Parlamentar;

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado no Processo Administrativo n° 04943/2016, e que o mesmo foi instruído com a documentação comprobatória do exercício de mandato de Deputado Estadual pelo suplicante;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica o **Deputado Estadual Agostinho Frederico Carmo Gomes**, cujo nome parlamentar é **Tin Gomes**, declarado filiado ao Sistema de Previdência Parlamentar, na condição de contribuinte obrigatório, para os fins dos benefícios dele decorrentes, nos termos do **Art. 5º**, inciso I, da Lei Complementar nº 13, de 20 de julho de 1999, a partir de 1º de fevereiro de 2011, bem como autorizado a efetuar o pagamento dos valores das contribuições previdenciárias correspondentes, em aberto, em 60 (sessenta) parcelas, devidamente atualizadas de acordo com os subsídios do Deputado Estadual, na forma do **Art. 7º-B**, da Lei Complementar nº 138/2014.

**Art. 2º** – Este Ato Deliberativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de junho de 2016.

**Deputado José Albuquerque** – PRESIDENTE  
**Deputado Tin Gomes** – 1º VICE-PRESIDENTE  
**Deputado Danniell Oliveira** – 2º VICE-PRESIDENTE  
**Deputado Sérgio Aguiar** – 1º SECRETÁRIO  
**Deputado Manoel Duca** – 2º SECRETÁRIO  
**Deputado João Jaime** – 3º SECRETÁRIO  
**Deputado Joaquim Noronha** – 4º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário do Oficial de 21 de junho de 2016